

DECRETO Nº 63 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Quadro de Distribuição do Efetivo (QDE) da Guarda Municipal para o ano de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em observância ao §1º do art. 14 e §6º, §8º e §9º do art. 20 da Lei 2163/2000 e inciso II do art. 4º da Lei 2141/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Distribuição do efetivo (**QDE**) da Guarda Municipal de Várzea Grande, para fins de subsidiar a Comissão de Avaliação e Ascensão funcional dos servidores da Guarda Municipal, conforme demonstrado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE					
GUARDA MUNICIPAL					
Cargo	Previsto	Formação mínima exigida	Existentes	Claros	Excedentes
Guarda Municipal 3ª Classe	180	Ensino médio Completo. Curso de Formação.	58	122	00
Guarda Municipal 2ª Classe	20	Ensino Médio Completo. Curso de Formação.	02	18	00
Supervisor GM	06	Ensino Médio Completo. Curso de Formação.	95	00	89
Inspetor GM	03	Ensino Superior. Curso de Formação específico.	00	03	00

Art. 2º Os requisitos obrigatórios para a ascensão funcional ao cargo de Inspetor da Guarda Municipal são:

- I. Tempo de Serviço e Interstício;
- II. Curso de Formação ou Especialização específica;
- III. Aptidão física, profissional e de saúde;
- IV. Existência de vagas;
- V. Parecer da Comissão de Avaliação e Promoção da GMVG/SMDS;
- VI. Demais requisitos legais.

Art. 3º Não há candidatos habilitados ao cargo de Inspetor por falta de Curso de Formação e Especialização específico de Inspetor da Guarda Municipal, devendo o Município providenciar o processo seletivo para indicação de candidatos ao curso e consequente matrícula dos selecionados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 26 de Outubro de 2015.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal